

第三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。
二零二一年二月二十四日制定。
命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 24 de Fevereiro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳門特別行政區
第 6/2021 號行政法規

二零二一人口普查制度

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條
標的

本行政法規訂定二零二一人口普查制度。

第二條
宗旨

二零二一人口普查旨在收集、處理、分析和公佈澳門特別行政區人口、社會及經濟特徵以及住屋概況的統計資料。

第三條
範圍

二零二一人口普查在澳門特別行政區管轄範圍內進行，並涵蓋全部人口以及所有居住單位及其他用途的單位，但不包括中國人民解放軍駐澳門部隊人員及其軍事設施。

第四條
普查時刻

下列二零二一人口普查的普查時刻視為收集資料的標準時刻：

（一）屬下條第一款（一）項的階段，普查時刻為二零二一年四月一日凌晨三時；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 6/2021

Regime dos Censos 2021

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece o regime dos Censos 2021.

Artigo 2.º

Finalidades

Os Censos 2021 destinam-se a recolher, tratar, analisar e divulgar dados estatísticos relativos às características demográficas e socioeconómicas da população, bem como à situação geral de habitabilidade na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

Artigo 3.º

Âmbito

Os Censos 2021 realizam-se na área de jurisdição da RAEM e abrangem toda a população e todas as unidades, para fins habitacionais e outros, excepto o pessoal da Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês e as respectivas instalações militares.

Artigo 4.º

Momento censitário

As informações a recolher devem ser referenciadas aos seguintes momentos censitários dos Censos 2021:

1) Três horas da madrugada do dia 1 de Abril de 2021, para a fase referida na alínea 1) do n.º 1 do artigo seguinte;

(二) 屬下條第一款(二)項的階段，普查時刻為二零二一年八月七日凌晨三時。

2) Três horas da madrugada do dia 7 de Agosto de 2021, para a fase referida na alínea 2) do n.º 1 do artigo seguinte.

第五條

資料收集及普查後質量抽查

一、二零二一年人口普查的資料收集期由兩個階段組成：

(一) 第一階段：二零二一年四月一日至五月三十一日期間，向水上人口以及居住於學生宿舍和員工宿舍等集體居住單位的人士收集資料；

(二) 第二階段：二零二一年八月七日至八月二十一日期間，向餘下人口及其他居住單位的居住者收集資料。

二、為適用上款(一)項的規定，水上人口是指以停泊於澳門特別行政區管理海域的船隻為居所的人士。

三、為複核二零二一年人口普查所收集資料的質量，應於二零二一年九月四日至九月十二日進行普查後的質量抽查。

第六條

資料收集方式

普查對象的資料，以電子或紙本問卷的方式收集。

第七條

問卷

一、二零二一年人口普查所使用的問卷分為兩類：

(一) “長問卷”：用於收集人口及住屋情況的詳細資料，根據科學的抽樣方法，按適當比例抽出填報該問卷的住戶；

(二) “短問卷”：用於收集人口及住屋情況的一般資料，由不屬填報長問卷的住戶填寫。

二、二零二一年人口普查的主要項目載於作為本行政法規組成部分的附件一。

三、二零二一年人口普查所使用的問卷式樣，由經濟財政司司長批示核准。

Artigo 5.º

Recolha de informação e de reinquirição

1. O período de recolha da informação dos Censos 2021 é composto por duas fases:

1) Primeira fase: a decorrer entre 1 de Abril e 31 de Maio de 2021, para recolher informações da população marítima e das pessoas que residem em unidades habitacionais colectivas, designadamente dormitórios de estudantes e de trabalhadores;

2) Segunda fase: a decorrer entre 7 e 21 de Agosto de 2021, para recolher informações da restante população e de habitantes de outras unidades habitacionais.

2. Para efeitos do disposto na alínea 1) do número anterior, consideram-se população marítima as pessoas que residem em embarcações ancoradas nas áreas marítimas sob a jurisdição da RAEM.

3. Para efeitos de verificação de qualidade da informação recolhida nos Censos 2021, deve ser realizada uma reinquirição no período entre 4 a 12 de Setembro de 2021.

Artigo 6.º

Forma da recolha da informação

As informações relacionadas com as unidades de observação são recolhidas através de questionários electrónicos ou em papel.

Artigo 7.º

Questionários

1. Os questionários a utilizar nos Censos 2021 dividem-se em dois tipos:

1) «Questionário longo»: destinado à recolha da informação pormenorizada da população e das condições de habitabilidade, aplicando-se a uma amostra de agregados familiares, em proporção adequada, seleccionada segundo critérios técnicos de amostragem;

2) «Questionário curto»: destinado à recolha da informação de carácter geral da população e das condições de habitabilidade, aplicando-se aos agregados familiares não enquadrados no questionário longo.

2. As variáveis primárias cobertas pelos Censos 2021 constam do anexo I ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

3. Os modelos dos questionários a utilizar nos Censos 2021 são aprovados por despacho do Secretário para a Economia e Finanças.

第八條
提供資料

一、凡年滿十六周歲的自然人，須提供其本人及居住單位特徵的資料。

二、因疾病、無能力、不在或其他原因而無法提供資料的自然人，其資料由與其居於同一單位的人士提供。

三、醫院、監獄、老人院、學生宿舍及其他集體居住單位的負責人，須協助提供該集體居住單位及身處該單位內的人士的資料。

第九條
銷毀問卷

二零二一人口普查所使用的問卷，應於普查後質量抽查期結束後一年內銷毀。

第十條
執行

統計暨普查局負責策劃和收集資料，並對該等資料作處理、分析，以及公佈二零二一人口普查的結果。

第十一條
提供合作

為適用本行政法規的規定，統計暨普查局可依法要求普查對象、私人實體以及公共部門及機構合作，尤其提供所需的資料。

第十二條
二零二一人口普查標誌

二零二一人口普查的標誌式樣載於作為本行政法規組成部分的附件二。

第十三條
工作證

一、二零二一人口普查人員在執行收集資料職務時，應佩戴統計暨普查局發出的工作證。

Artigo 8.º

Prestação da informação

1. Todas as pessoas singulares que tenham completado 16 anos de idade, necessitam de prestar informações relativas a si próprias e às características da sua unidade habitacional.

2. Quando uma pessoa singular se encontra na impossibilidade de prestar informações por motivo de doença, incapacidade, ausência ou outras razões, as suas informações são dadas por uma pessoa com a qual reside na mesma unidade.

3. Os responsáveis de hospitais, estabelecimentos prisionais, lares de idosos, dormitórios de estudantes e outras unidades habitacionais colectivas necessitam de prestar apoio no fornecimento de informações relativas à respectiva unidade habitacional colectiva e às pessoas que nela se encontrem.

Artigo 9.º

Destruição de questionários

A destruição dos questionários utilizados nos Censos 2021 deve ser feita até um ano após a data do termo do período de reinquirição.

Artigo 10.º

Execução

Compete à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, doravante designada por DSEC, planear, executar a recolha da informação e proceder ao seu tratamento e análise, bem como à divulgação dos resultados dos Censos 2021.

Artigo 11.º

Prestação de cooperação

Para efeitos do disposto no presente regulamento administrativo, a DSEC pode solicitar, nos termos legais, a cooperação das unidades de observação, de entidades privadas e de serviços e organismos públicos, nomeadamente, o fornecimento das informações necessárias.

Artigo 12.º

Logotipo dos Censos 2021

O modelo do logotipo dos Censos 2021 é o constante do anexo II ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

Artigo 13.º

Cartão de identificação

1. No exercício das funções da recolha de informação, o pessoal dos Censos 2021 deve usar o cartão de identificação emitido pela DSEC.

二、上款所指的工作證式樣載於作為本行政法規組成部分的附件三。

三、載有統計暨普查局局長簽名的工作證，方為有效。

第十四條 負擔

因執行本行政法規所引致的負擔，由登錄於澳門特別行政區財政預算中統計暨普查局的撥款承擔。

第十五條 補充法律

對本行政法規未有特別規定的事宜，因應有關事宜的性質補充適用第8/2005號法律《個人資料保護法》、十月十四日第62/96/M號法令、十月十八日第220/GM/99號批示及十一月一日第242/GM/99號批示的規定。

第十六條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二一年二月二十四日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件一 主要普查項目 (第七條第二款所指者)

1. 個人

- 性別
- 與戶主的關係
- 出生年份和月份
- 普查時刻所處地方
- 常居地
- 族裔
- 國籍
- 出生地

2. O modelo do cartão referido no número anterior consta do anexo III ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

3. O cartão de identificação apenas é válido com a assinatura do Director da DSEC.

Artigo 14.º

Encargos

Os encargos decorrentes da execução do presente regulamento administrativo são suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da RAEM, afectas à DSEC.

Artigo 15.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente regulamento administrativo, aplica-se, subsidiariamente, consoante a natureza das matérias, o disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), no Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, no Despacho n.º 220/GM/99, de 18 de Outubro, e no Despacho n.º 242/GM/99, de 1 de Novembro.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 24 de Fevereiro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO I

Variáveis primárias (a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º)

1. Indivíduo

- Sexo
- Relação com o representante do agregado familiar
- Mês e ano de nascimento
- Local onde se encontra no momento censitário
- Residência habitual
- Origem étnica
- Nacionalidade
- Local de nascimento

—— 來澳年份	— Ano da vinda para Macau
—— 來澳目的	— Motivo da vinda para Macau
—— 來澳前常居地	— Local de residência habitual antes da vinda para Macau
—— 目前在澳居留狀況	— Situação de residência actual em Macau
—— 曾離澳年數	— Duração, em anos, do período de ausência de Macau
—— 五年前常居地	— Local de residência habitual há cinco anos
—— 語言能力	— Domínio de línguas
—— 辨識文字能力	— Conhecimento linguístico
—— 教育程度	— Nível de ensino
—— 曾就讀或已完成的高等教育課程	— Curso de ensino superior frequentado ou concluído
—— 取得高等教育學歷的國家或地區	— País ou território onde obteve a habilitação académica do ensino superior
—— 就學情況	— Situação da frequência escolar
—— 婚姻狀況	— Estado civil
—— 經濟活動狀況	— Situação perante a actividade económica
—— 就業人士職業身份	— Situação na profissão do empregado
—— 就業人士職業	— Ocupação profissional do empregado
—— 就業人士行業	— Ramo de actividade económica do empregado
—— 就業人士二零二一年三月或七月工作總收入	— Rendimento total do empregado em Março ou Julho de 2021
—— 失業人士尋找工作情況	— Tentativas empreendidas pelo desempregado na procura de emprego
—— 年滿六十歲人士的生活自理狀況	— Situação de autocuidado dos indivíduos que tenham completado 60 anos
2. 住戶	2. Agregado familiar
—— 住戶類別	— Tipo de agregado familiar
—— 住戶成員數目	— Número de membros do agregado familiar
—— 住戶結構	— Estrutura do agregado familiar
—— 汽車/摩托車數目	— Número de automóveis/motociclos
—— 汽車/摩托車晚間停泊地點	— Estacionamento nocturno dos automóveis/motociclos
—— 每月租金或按揭供款	— Renda ou amortização mensal paga
3. 居住單位	3. Unidade habitacional
—— 居住單位內的住戶數目	— Número de agregados familiares existentes na unidade habitacional
—— 居住單位的佔用情況	— Situação de ocupação da unidade habitacional
—— 居住單位內的人數	— Número de pessoas que residem na unidade habitacional
—— 居住單位類別	— Tipo de unidade habitacional

附件二

ANEXO II

二零二一人口普查標誌

(第十二條所指者)

Logotipo dos Censos 2021
(a que se refere o artigo 12.º)

色彩說明：標誌以彩色印刷。

- A. 黃色
- B. 橙色
- C. 綠色
- D. 黑色

Descrição das cores: o logotipo é imprimido a cores.

- A. Amarelo
- B. Laranja
- C. Verde
- D. Preto

附件三

ANEXO III

工作證式樣

(第十三條第二款所指者)

Modelo do cartão de identificação
(a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º)

(正面)

(Frente)

色彩說明：

底色為彩色，包括黃色、綠色及橙色。

字體為黑色及橙色。

尺寸：85毫米 × 54毫米。



(背面)

(Verso)

Descrição das cores:

fundo de cores diversas, incluindo amarelo, verde e laranja;

letras e caracteres a preto e laranja.

Dimensão: 85 mm x 54 mm.